

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2024

***EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO,
DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS
AÇÕES DO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE
CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DOS VALES – CONSERVAR MUCURI.***

O CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DE CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DOS VALES – CONSERVAR MUCURI, através de seu Presidente, Gildésio Sampaio de Oliveira, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de políticas públicas e desenvolvimento sustentável, vem, através deste Edital nº 004/2024, tornar público que irá selecionar profissionais para desempenhar as funções de Assistente Social, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Veterinário, Médico Veterinário e Motorista, mediante contratação por prazo determinado, nos termos análogos do art. 443, § 2º, “a” da Consolidação das Leis do Trabalho, com início em janeiro de 2025, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional, ser prorrogado por mais um ano, limitando-se ao período máximo de 2 (dois) anos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário dos empregos em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo determinado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado nº 004/2024 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 006/2024, de 06 de novembro de 2024 publicada no quadro de avisos do CONSERVAR MUCURI e no site: www.conservarmucuri.com.br.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3. A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br.

1.4. Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial (www.conservarmucuri.com.br) do CONSERVAR MUCURI, no endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, de acordo com o anexo VII deste edital

1.5.1. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas: a primeira de análise curricular e a segunda de entrevista

1.7. Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8. As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, uma única vez, limitado ao período máximo determinado por mais um ano.

1.9. O contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.10. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

- ANEXO IV – Modelo de Currículo;
- ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;
- ANEXO VI – Formulário para Recurso;
- ANEXO VII – Cronograma.

2. DO LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas através do SITE do CONSERVAR MUCURI, no endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br. O candidato deverá remeter a ficha de inscrição (Anexo III) devidamente preenchida e assinada acompanhada dos documentos constantes no item 2.2.2, no período compreendido entre 08h30min do dia 06 de novembro de 2024 e 17h00min do dia 29 de novembro de 2024, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Inscrições posteriores ao dia e horário supracitado serão desconsideradas.

2.2. A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento dos seguintes documentos:

2.2.1. Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios.

2.2.2. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.2.3. Sendo do sexo masculino – prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou do Certificado de Reservista – CR ou do Certificado de Isenção – CI, ou outro documento equivalente);

2.2.4. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida online através do endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/certidoes-eleitor>.

2.2.5. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração em papel timbrado da empresa com assinatura do responsável da mesma e firma reconhecida, caso não prove a veracidade do documento o candidato será excluído do

certame, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.2.6. Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos (item 2.2), que será remetido para o e-mail do candidato.

2.7. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.8. O CONSERVAR MUCURI se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

2.9. Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Após a convocação para o ato da Admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá apresentar todos os documentos (originais), exigidos no item 2.2 deste certame, no dia e horário para o qual for convocado, de acordo com o Edital de Convocação para Contratação Temporária – 2025, a ser divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme o Cronograma (Anexo VII).

3.2. Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4. VAGAS

4.1. Este processo de seleção irá ofertar um total de 05 (cinco) vagas, conforme Anexo I deste Edital, com carga horária/número de vagas, salários e requisitos, e cargo.

4.2. Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas autorizadas dentro do prazo do Processo Seletivo Público.

5. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em duas etapas: análise

curricular de pontuação por formação e experiência profissional, com o valor de 70 pontos e entrevista, com valor de 30 pontos.

5.2. A etapa de análise curricular será eliminatória. **OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (MÉDICO VETERINÁRIO E ASSISTENTE SOCIAL) DEVERÃO OBTER NO MÍNIMO 20% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 70 PONTOS (ASSIM SENDO, 14 PONTOS), PARA AVANÇAR PARA A PRÓXIMA FASE DE ENTREVISTAS. JÁ OS CANDIDATOS DE NÍVEL MÉDIO, DEVERÃO OBTER NO MÍNIMO 40% DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 70 PONTOS (28 PONTOS). AQUELES QUE FICAREM ABAIXO DA NOTA APÓS O PRAZO DE RECURSOS SERÃO DESCLASSIFICADOS.**

5.3. A etapa de entrevistas será realizada entre os dias 17 a 20 de dezembro de 2024, *DE FORMA REMOTA PARA TODOS OS CANDIDATOS. O LINK SERÁ ENVIADO 1 (UM) DIA ANTES.* Todas as entrevistas serão gravadas. Serão levados em consideração 4 (quatro) critérios: pontualidade, desenvoltura, conhecimentos e proatividade.

5.4. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados, como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.5. O CONSERVAR MUCURI não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.6. A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise de Currículo e na entrevista.

5.7. Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior idade;
- b) Sorteio público.

5.8. O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.9. A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da

publicação do resultado preliminar através do sítio oficial: www.conservarmucuri.com.br, conforme cronograma.

6. RECURSOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico: www.conservarmucuri.com.br, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI. Este será aceito apenas entre os dias 09 e 10 de dezembro de 2024.

6.3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4. Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5. Sendo indeferido o recurso, a decisão será encaminhada à Secretária Executiva do Consórcio para validação, devendo haver motivação do ato.

6.6. Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CONSERVAR MUCURI: www.conservarmucuri.com.br, conforme cronograma.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

7.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, em **08 de janeiro de 2025**, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

8.2. Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
- c) não ser aposentado por invalidez;
- d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;
- f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;
- g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,
- h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por WhatsApp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para comparecimento.

8.4. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, a critério do CONSERVAR MUCURI.

8.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação

do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

9.3. Os contratados terão sua carteira profissional devidamente anotada e farão jus às verbas trabalhistas pertinentes à contratação por prazo determinado elencadas na CLT.

9.4. Excetuados os casos de rescisão antecipada sem justa causa, os contratados não terão direito à multa fundiária ou aviso prévio, nos termos da Lei trabalhista.

9.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.6. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

9.7. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

9.8. Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.

9.9. O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CONSERVAR MUCURI previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

9.10. Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: contato@conservarmucuri.com.br.

Itambacuri/MG, 05 de novembro de 2024.

GILDÉSIO SAMPAIO DE OLIVEIRA

Presidente do Conservar Mucuri

ANEXO I – QUADRO DE CARGOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

Cargo	Local de trabalho	Vagas totais	Requisitos	Carga horária	Salários (R\$)
Médico Veterinário – Inspeção	Itambacuri (Serviço Itinerante)	01	Graduação em Medicina Veterinária e registro no CRMV +CNH Categoria B	40 horas semanais	R\$ 4.551,80 + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Assistente Social	Teófilo Otoni (Serviço Itinerante)	01	Graduação em Serviço Social + Registro no Conselho.	30 horas semanais	R\$ 2.400,00 + R\$ 375,00 de auxílio alimentação
Auxiliar Administrativo	Teófilo Otoni	01	Ensino médio completo + Informática Avançada devidamente comprovada com certificado do curso.	40 horas semanais	R\$ 2.165,50
Motorista	Itambacuri (Serviço Itinerante)	01	Ensino médio completo + CNH Categoria D	40 horas semanais	R\$ 1.900,00 + R\$ 500,00 de auxílio alimentação
Auxiliar Veterinário	Teófilo Otoni (Serviço Itinerante)	01	Curso de Auxiliar Veterinário ou Curso de Veterinário e experiência na área	40 horas semanais	R\$ 1.900,00 + R\$ 500,00 de auxílio alimentação

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Emprego: Médico Veterinário – Inspeção

Realizar atividades de inspeção e fiscalização industrial e sanitária dos estabelecimentos registrados ou relacionados, dos produtos de origem animal, no âmbito da gestão consorciada, comestíveis ou não, e seus derivados; verificar a aplicação dos preceitos do bem-estar animal e executar as atividades de inspeção ante e post mortem de animais de abate; manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas de produção e comercialização de produtos de origem animal; elaborar as normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação sanitária dos produtos de origem animal; verificar a implantação e execução dos programas de autocontrole dos estabelecimentos registrados ou relacionados.

Emprego: Assistente Social

Contribuir para a criação e fortalecimento das associações de catadores de materiais recicláveis, atuando sob os princípios da economia solidária e cooperativismo, visando sua inclusão social e o desenvolvimento comunitário. Assegurar a consolidação dos direitos trabalhistas da categoria, valendo-se de articulação com as políticas públicas da rede socioassistencial para identificar vulnerabilidades e pensar estratégias de promoção ao aumento do bem-estar e qualidade de vida dos profissionais e seus dependentes. Mediar contatos de potencial parceria entre os catadores e entidades de domínio público e/ou privado, incluindo prefeituras, empresas de reciclagem e demais órgãos relacionados; atuando também na elaboração de projetos para captação de recursos basilares. Auxiliá-los em formalizações documentais e trâmites burocráticos pertinentes ao Serviço Social. Desenvolver campanhas de conscientização que versem sobre coleta seletiva, situando os catadores como categoria profissional de importância social, enquanto agentes de sustentabilidade ambiental e educação sanitária, dotados de direito ao pleno exercício de sua cidadania e à sociabilidade digna.

Emprego: Auxiliar Administrativo

Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os

trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade. Verificar fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de aperfeiçoar procedimentos. Auxiliar e executar atendimento telefônico, agendamentos, verificação de e-mails e atendimento presencial. Desenvolver outras rotinas administrativas correlatas ao cargo.

Emprego: Motorista

Dirigir o veículo para transportar a equipe e os materiais entre os municípios, planejar e executar as viagens de maneira eficiente, garantindo o cumprimento dos cronogramas e rotas estabelecidas. Cuidar da manutenção preventiva e corretiva do veículo, realizando verificações periódicas de itens essenciais, como pneus, óleo, freios e combustível, para assegurar a segurança durante as viagens. Além disso, será responsável por manter os veículos limpos e organizados, tanto internamente quanto externamente. Também auxiliará na montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas, ajudará a organizar e transportar os animais antes e após os procedimentos, apoiando as ações de castração quando necessário.

Emprego: Auxiliar Veterinário

Preparar e esterilizar instrumentos cirúrgicos, clínicos e de laboratório, além de manter a limpeza e organização do ambiente de trabalho. A assistência ao médico veterinário inclui apoio em procedimentos clínicos, cirúrgicos, diagnósticos e emergências. Também é necessário preparar e conter os animais para exames, tratamentos, hospitalização e outros procedimentos, além de prestar cuidados de higiene aos animais. A gestão da marcação de consultas e a elaboração e preenchimento de fichas de clientes fazem parte das funções administrativas. Outras tarefas incluem enviar materiais coletados para exames laboratoriais e orientar os proprietários dos animais sobre os cuidados de higiene necessários.

ANEXO III- FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	(Uso exclusivo do CONSERVAR MUCURI)
---------------	-------------------------------------

CARGO PRETENDIDO: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do Candidato: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____

Data de Emissão: / / CPF: _____

Endereço: _____

Nº: _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Celulares: (_) _____ Email: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Outro vínculo empregatício: Sim () Não ()

Local: _____

Função: _____

Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CONSERVAR MUCURI, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

ITAMBACURI-MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI – MODELO CURRÍCULO

**HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!*

1. DADOS PESSOAIS	
Nome Completo	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Celular:	Tel. Residencial:
Email:	Data de Nascimento:
Nº Carteira de Identidade:	Órgão Expedidor:
CPF:	
Título de Eleitor:	Zona/Seção:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Curso:	
Formação: <input type="checkbox"/> Ensino Médio <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Outros:	
Instituição de Ensino:	
Data de início:	Data de Conclusão:

3. PÓS-GRADUAÇÃO	
Tipo: <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Área:	
Instituição de Ensino:	CEP:
Data de início:	Data de Conclusão:
Tipo: <input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado	
Área:	
Instituição de Ensino:	CEP:
Data de início:	Data de Conclusão:

4. CURSOS RELACIONADO COM O CARGO SELECIONADO:		
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:
Curso:	Instituição:	Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
------------------------------------	--

Atividade/Função:	
-------------------	--

Empresa:	
----------	--

Data de início:	Data de conclusão:
-----------------	--------------------

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
------------------------------------	--

Atividade/Função:	
-------------------	--

Empresa:	
----------	--

Data de início:	Data de conclusão:
-----------------	--------------------

Atividade/Função:	
-------------------	--

Empresa:	
----------	--

Data de início:	Data de conclusão:
-----------------	--------------------

ANEXO V – CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO POR FUNÇÃO

MÉDICO VETERINÁRIO – INSPEÇÃO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência em inspeção de produtos animais em estabelecimentos com Sistema de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	3 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 30 pontos
Experiência em coordenação	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por semestre	
Cursos de pós-graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização: 5 pontos ou Mestrado: 10 pontos ou Doutorado: 15 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Somente será levado em conta a pós-graduação de maior nível, totalizando o máximo de 15 pontos .
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) relativos à produção animal ou questão sanitária.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	2 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 10 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária de no mínimo de 16 horas por certificado.
Experiência profissional nas seguintes áreas: Controle de qualidade; Bem-estar animal; Assistência técnica a agroindústrias de origem animal; Manejo sanitário; Responsabilidade técnica em Produção de Origem Animal.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	3 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo de 15 pontos

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/MOTORISTA/AUXILIAR VETERINÁRIO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor privado.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	4 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 40 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor público	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por semestre	
Graduação Superior ou técnica em área correlata a vaga	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	10 pontos	Máximo 10 pontos
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) relativos ao cargo pleiteado.	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	5 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária de no mínimo de 8 horas por certificado.

ASSISTENTE SOCIAL			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor privado.	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	2,5 pontos por semestre	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem seis meses completos. Máximo 35 pontos
Experiência profissional no cargo pleiteado no setor público	Declaração da Instituição em documento original ou registro na CTPS.	5 pontos por semestre	

Experiência profissional com associações ou grupos de catadores de materiais recicláveis	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	7 pontos por semestre	
Cursos de pós-graduação	Diploma, Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	Especialização: 5 pontos ou Mestrado: 10 pontos ou Doutorado: 15 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Somente será levado em conta a pós-graduação de maior nível, totalizando o máximo de 15 pontos .
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.)	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária de no mínimo de 8 horas por certificado.

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome Completo: _____

Cargo a qual se candidato: _____

Orientações Gerais de preenchimento:

Preencha todos os campos deste formulário;

Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;

Date e Assine o Formulário;

Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.

Preencher o recurso e remeter para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo,
no endereço eletrônico: contato@conservarmucuri.com.br

Objeto do Recurso: _____

Justificativa/Fundamentação: _____

Informações Adicionais:

Itambacuri, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do edital do processo seletivo	06/11/2024	Até 17h00min	No site www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar Mucuri
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	06/11/2024 a 29/11/2024	Encerramento às 17h00min	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br
Análise curricular	02/12/2024 a 05/12/2024	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do Conservar Mucuri
Divulgação da lista dos selecionados para a próxima etapa	06/12/2024	Até 17h00min	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar Mucuri
Recurso	09/12/2024 a 10/12/2024	Até 20h00min	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar Mucuri
Resultado da Primeira Etapa	13/12/2024	Até 20h00min	No sítio da internet: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar Mucuri
Entrevistas dos selecionados	17/12/2024 a 20/12/2024	De 08h30min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Na sede do Conservar Mucuri de forma remota.
Resultado Final do Processo	08/01/2025	Até 20h00min	No site www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar

Seletivo			Mucuri
Homologação do Processo Seletivo	09/01/2025	Até 20h00min	No Diário Oficial dos Municípios, no site: www.conservarmucuri.com.br e no Quadro de Avisos do Conservar Mucuri